



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Umbaúba/SE, 04 de dezembro de 2025

*www.umbauba.se.gov.br*



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INFORMAÇÕES

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto **suprir a necessidade de abastecimento de combustível para a frota de veículos das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal**, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e finalísticas desempenhadas pelos diversos órgãos da administração pública municipal. A frota veicular constitui instrumento essencial para a execução de políticas públicas, atendimento à população, deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais e apoio às ações institucionais do Município.

A **Secretaria Municipal de Administração**, na condição de área demandante e responsável pela gestão administrativa e logística da estrutura municipal, identificou a necessidade de planejamento prévio da contratação, considerando o caráter contínuo do consumo de combustíveis, a dependência operacional das secretarias em relação à frota e a necessidade de garantir eficiência, economicidade e regularidade no fornecimento. O ETP, portanto, visa subsidiar a definição da solução mais adequada, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 2. NECESSIDADE

#### 2.1. Descrição da necessidade

A presente contratação tem como objeto o suprimento contínuo e regular de combustível para a frota de veículos das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal. Tal necessidade decorre diretamente da ampliação e da intensificação do uso da frota oficial, que desempenha papel estratégico na execução das atividades administrativas, operacionais e finalísticas do Município.

A demanda por combustível é permanente e crescente, justificada pelos seguintes fatores:

- **Ampliação da Frota:** A recente deflagração de processo licitatório para a locação de veículos e a aquisição de novas viaturas pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social resultarão em um aumento significativo do número de veículos em circulação, ampliando de forma direta o consumo de combustível.
- **Essencialidade dos Serviços:** Os veículos são utilizados diariamente para o deslocamento de servidores, transporte de materiais, apoio logístico, fiscalização e atendimento direto à população. A interrupção do abastecimento comprometeria a continuidade de serviços públicos essenciais, como saúde, segurança e assistência social.
- **Previsibilidade e Continuidade:** O abastecimento de combustível configura-se como uma necessidade de **natureza contínua**, pois a sua interrupção impacta diretamente a capacidade de resposta do Município às demandas da população. A ausência de um planejamento adequado pode levar a paralisações e à necessidade de contratações emergenciais, que são mais onerosas e menos eficientes.

A contratação planejada para o abastecimento da frota municipal está em plena conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os do **planejamento, da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público**, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

*www.umbauba.se.gov.br*



O planejamento prévio, materializado neste Estudo Técnico Preliminar, é fundamental para evitar o fracionamento de despesas e garantir a melhor relação custo-benefício para a Administração. A jurisprudência dos Tribunais de Contas tem reiteradamente destacado a importância de estudos prévios que demonstrem a economicidade e a eficiência do objeto a ser contratado, como se observa em decisões do TCE-MG — **DENÚNCIA 1092224** [https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tce-mg/2488709313/inteiro-teor-2488709316?\\_gl=1\\*19bw5gp\\*\\_gcl\\_au\\*NTQ2ODg5MzkzLjE3NjUxOTUzMDYuMTkxMzUzODQ5MS4xNzY1MTk1MzE5LjE3NjUxOTUzMTg.\\*\\_ga\\*MTg0NDg2Njc0OC4xNzY1MTk1MzE5LjE3NjUxOTUzMTg.\\*\\_gcsxbq8xpz\\*\\_czE3NjYwNjQwODckbzE5JGcxJHQxNzY2MDY0NDg4JGozNyRsMCRoMA](https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tce-mg/2488709313/inteiro-teor-2488709316?_gl=1*19bw5gp*_gcl_au*NTQ2ODg5MzkzLjE3NjUxOTUzMDYuMTkxMzUzODQ5MS4xNzY1MTk1MzE5LjE3NjUxOTUzMTg.*_ga*MTg0NDg2Njc0OC4xNzY1MTk1MzE5LjE3NjUxOTUzMTg.*_gcsxbq8xpz*_czE3NjYwNjQwODckbzE5JGcxJHQxNzY2MDY0NDg4JGozNyRsMCRoMA).

A ausência de um planejamento adequado pode levar a irregularidades, como a contratação direta indevida, o que é severamente punido, conforme se extrai de julgados como o do TJ-PB — **APELAÇÃO CRIMINAL 16844120148150271**, que tratou de gastos excessivos com combustíveis e ausência de procedimento licitatório.

[https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-pb/3513537030?\\_gl=1\\*hm3roq\\*\\_gcl\\_au\\*NTQ2ODg5MzkzLjE3NjUxOTUzMDYuMTkxMzUzODQ5MS4xNzY1MTk1MzE5LjE3NjUxOTUzMTg.\\*\\_ga\\*MTg0NDg2Njc0OC4xNzY1MTk1MzE5LjE3NjUxOTUzMTg.\\*\\_gcsxbq8xpz\\*\\_czE3NjYwNjQwODckbzE5JGcxJHQxNzY2MDY0NDg4JGozNyRsMCRoMA](https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-pb/3513537030?_gl=1*hm3roq*_gcl_au*NTQ2ODg5MzkzLjE3NjUxOTUzMDYuMTkxMzUzODQ5MS4xNzY1MTk1MzE5LjE3NjUxOTUzMTg.*_ga*MTg0NDg2Njc0OC4xNzY1MTk1MzE5LjE3NjUxOTUzMTg.*_gcsxbq8xpz*_czE3NjYwNjQwODckbzE5JGcxJHQxNzY2MDY0NDg4JGozNyRsMCRoMA).

Dessa forma, a contratação planejada para suprir o abastecimento da frota municipal permitirá maior controle sobre o consumo, racionalização dos gastos públicos, mitigação de riscos de desabastecimento e redução da necessidade de contratações emergenciais. Além disso, assegura a observância dos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## 2.2. Área Requisitante

- a) Secretaria Municipal de Educação – DFD/SEDUC nº 817/2025 - Responsável: MOISES AUGUSTINHO DOS SANTOS – Secretário de Educação
- b) Secretaria Municipal de Agricultura – DFD/SADA nº 813/2025 - Responsável: FLÁVIA DOS SANTOS LIMA RIBEIRO – Secretária de Agricultura
- c) Secretaria Municipal de Obras – DFD/SOTUR nº 815/2025 - Responsável: EVERTON DE CARVALHO SANTOS – Secretário de Obras
- d) Secretaria Municipal de Administração – DFD/SEADI nº 816/2025 - Responsável: DIEGO FONTES GOMES – Secretário de Administração
- e) Gabinete do Prefeito – DFD/GAPRE nº 814/2025 - Responsável: JULIANA CARDOSO GOMES – Prefeita Municipal – Gabinete do Prefeito
- f) Secretaria Municipal de Cultura – DFD/SECTUR nº 818/2025 - Responsável: JOSÉ RENAN DOS SANTOS TORRES – Secretário de Cultura

*www.umbauba.se.gov.br*



g) Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – DFD/SSD nº 819/2025 - Responsável: ANTONIO CARLOS MENEZES SILVA – Secretário de Segurança e Defesa Social

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – DFD/SMA nº 820/2025 - Responsável: MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS – Secretário de Meio Ambiente

### 3. SOLUÇÃO

#### 3.1. Levantamento de Mercado

Para suprir a necessidade de fornecimento contínuo de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal da Prefeitura de Umbaúba/SE, foram analisadas, de forma ampliada, as principais soluções disponíveis no mercado, considerando critérios de **viabilidade técnica, economicidade, capacidade de atendimento, nível de controle, risco operacional, impacto ambiental, complexidade administrativa e aderência à estrutura organizacional do Município.**

##### 1. Contratação de postos revendedores locais (abastecimento direto)

Solução baseada na contratação direta de postos de combustíveis localizados no Município ou em seu entorno imediato, permitindo o abastecimento conforme a demanda operacional.

##### Vantagens:

- Implementação imediata e baixo custo administrativo;
- Dispensa de investimentos em infraestrutura própria;
- Facilidade de fiscalização presencial;
- Redução de deslocamentos improdutivos da frota;
- Estímulo à economia local;
- Menor complexidade operacional.

##### Desvantagens:

- Controle do consumo mais dependente de rotinas internas;
- Exposição à variação de preços locais;
- Dependência da capacidade operacional do posto;
- Menor geração de relatórios gerenciais automatizados.

##### 2. Sistema informatizado de gestão de abastecimento (cartão combustível)

Contratação de empresa especializada que gerencia o abastecimento por meio de plataforma eletrônica, com cartões ou tags vinculadas aos veículos.

*www.umbauba.se.gov.br*



**Vantagens:**

- Alto nível de controle, rastreabilidade e transparência;
- Relatórios automáticos e auditoráveis;
- Redução de riscos de fraude;
- Flexibilidade territorial;
- Padronização dos procedimentos de abastecimento.

**Desvantagens:**

- Custos administrativos adicionais;
- Dependência da rede credenciada;
- Necessidade de suporte tecnológico contínuo;
- Menor estímulo à economia local.

**3. Fornecimento a granel com armazenamento próprio**

Implantação de estrutura municipal de armazenamento, com compra direta de combustível em grandes volumes.

**Vantagens:**

- Autonomia operacional elevada;
- Possibilidade de redução do preço unitário;
- Abastecimento centralizado.

**Desvantagens:**

- Alto investimento inicial;
- Risco ambiental significativo;
- Exigência de licenciamento ambiental complexo;
- Custos permanentes de manutenção e fiscalização;
- Elevada complexidade administrativa.

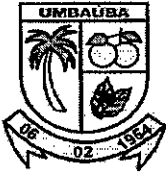
**4. Modelo híbrido: postos locais + sistema informatizado**

Combinação entre postos locais e controle por sistema eletrônico, utilizando cartões ou registros digitais vinculados ao contrato.

**Vantagens:**

- Equilíbrio entre controle e simplicidade operacional;
- Possibilidade de uso de postos locais com rastreabilidade aprimorada;
- Redução de custos em relação ao cartão combustível pleno;
- Maior aderência à realidade de municípios de pequeno e médio porte.

*www.umbauba.se.gov.br*



**Desvantagens:**

- Necessidade de integração entre fornecedor e sistema;
- Dependência de disciplina administrativa interna;
- Controle inferior ao modelo totalmente informatizado.

**5. Consórcio intermunicipal para aquisição de combustíveis**

Solução baseada na aquisição conjunta de combustíveis por meio de consórcio público com outros municípios.

**Vantagens:**

- Potencial ganho de escala;
- Maior poder de negociação;
- Padronização regional de procedimentos.

**Desvantagens:**

- Dependência de articulação institucional;
- Menor flexibilidade operacional;
- Prazos mais longos de implementação;
- Incompatibilidade com demandas imediatas.

**3.1.1. Análise das Soluções**

Para suprir a necessidade de fornecimento contínuo de combustíveis à frota municipal, foram analisadas as principais soluções de mercado, ponderando critérios de controle, economicidade, risco operacional, complexidade administrativa e aderência à realidade do Município de Umbaúba/SE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**a) Contratação de Postos Revendedores Locais (Abastecimento Direto)** Solução que prioriza a simplicidade operacional e o fomento à economia local. Embora de rápida implementação, seu principal desafio reside na fragilidade dos mecanismos de controle, que, se não forem extremamente rigorosos e bem fiscalizados, podem expor a Administração a riscos de desvios e questionamentos por parte dos órgãos de controle.

**b) Sistema Informatizado de Gestão (Cartão Combustível)** Considerada a solução com o mais alto nível de controle e transparência, o sistema de cartão é amplamente validado pela jurisprudência dos Tribunais de Contas por sua capacidade de rastreamento e geração de relatórios auditáveis. O TCE-MG (DENÚNCIA 1024268) e o TJ-MT (AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL 10005269820238110021), por exemplo, reconhecem a validade do modelo, focando suas análises em como otimizar a competitividade nos editais. A principal desvantagem reside nos custos administrativos (taxas) e no menor estímulo direto aos postos locais que não integram a rede credenciada.

*exceção. umbaúba. se. gov. br*



O TCE-MG (DENÚNCIA 1024268): PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO

(TCE-MG - DENÚNCIA: 1024268, Relator.: CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO, Data de Julgamento: 07/04/2022, SEGUNDA CÂMARA, Data de Publicação: 25/04/2022)

TJ-MT (AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL 10005269820238110021: ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE - DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Centro Político Administrativo - Rua C, S/N - CEP 78049-926 - Cuiabá-MT - (65) 3617-3000 - E-mail: gab.helenaramos@tjmt.jus.br

AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL (206) 1000526-98.2023.8.11.0021

AGRAVANTE: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

EMBARGADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, MUNICIPIO DE AGUA BOA  
EMENTA

RECURSO DE AGRAVO INTERNO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RECURSO DE APELAÇÃO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CARTÃO MAGNÉTICO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E RASTREAMENTO VEICULAR – ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

1 – De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso há violação do princípio da competitividade a junção, em um mesmo lote da licitação, dos serviços de gerenciamento de combustível por cartão magnético, fornecimento de combustível e de rastreamento veicular, uma vez que se tratam de serviços de natureza divisível, podendo ser prestados de forma independente por empresas distintas, sendo possível a contratação do serviço de gerenciamento de combustível por cartão magnético integrado ao fornecimento de combustível por rede de postos credenciados pela contratada, em único lote da licitação, desde que a escolha por esta opção seja devidamente motivada pela Administração.

2 - Agravo interno a que se nega provimento, porquanto desprovido de elementos aptos a modificar a conclusão dada pela decisão impugnada.

(TJ-MT - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL: 10005269820238110021, Relator.: HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Data de Julgamento: 10/06/2024, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 13/06/2024)

**c) Fornecimento a Granel com Armazenamento Próprio** Esta alternativa oferece grande autonomia, mas implica em elevado investimento inicial, alta complexidade administrativa e significativos riscos ambientais. A necessidade de licenciamento específico e os custos permanentes de manutenção e segurança tornam esta opção, em geral, inviável para a estrutura da maioria dos municípios.

**d) Modelo Híbrido (Postos Locais + Sistema Informatizado)** Uma solução pragmática que busca equilibrar o controle do sistema informatizado com o fomento à economia local. Ao contratar postos do município e exigir que operem sob uma plataforma de controle, a Administração une a simplicidade da contratação local com a segurança da rastreabilidade eletrônica, mostrando-se uma opção de grande aderência à realidade de municípios de pequeno e médio porte.

*juiz. umbauba. se. gov. br*



e) **Consórcio Intermunicipal para Aquisição de Combustíveis** A aquisição via consórcio público pode gerar ganhos de escala e maior poder de negociação. Contudo, a sua eficácia depende de uma complexa articulação institucional e de prazos mais longos. Além disso, a mera adesão não é suficiente; é imperativo demonstrar a vantajosidade da ata do consórcio em relação a uma licitação própria, conforme já alertado pelo TCE-MG na DENÚNCIA 1114721.

#### PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO

(TCE-MG - DENÚNCIA: 1114721, Relator.: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO, Data de Julgamento: 22/10/2024, SEGUNDA CÂMARA, Data de Publicação: 11/11/2024)

#### 3.1.2 Quadro Comparativo das Soluções

CRITÉRIO	POSTOS LOCAIS (DIRETO)	CARTÃO COMBUSTÍVEL	FORNECIMENTO A GRANEL	MODELO HÍBRIDO	CONSORCIO
Nível de Controle	Médio	Muito Alto	Alto	Alto	Alto
Economicidade	Média	Alta	Média	Médio	Variável
Risco Operacional	Médio	Baixo	Alto	Baixo	Médio
Complexidade Adm.	Baixa	Média	Alta	Média	Alta
Estímulo à Economia Local	Alto	Baixo	Nulo	Alto	Baixo

A análise técnica e o quadro comparativo demonstram que as soluções que envolvem **armazenamento próprio** ou **consórcios** apresentam maior complexidade, riscos e prazos incompatíveis com a necessidade imediata de abastecimento da frota municipal.

Por outro lado, as soluções baseadas em **postos locais**, **sistemas informatizados** ou **modelos híbridos** apresentam maior viabilidade operacional e compatibilidade com a estrutura administrativa do Município de Umbaúba/SE. A escolha entre elas deverá ser fundamentada na priorização dos critérios considerados mais estratégicos para a gestão municipal, seja o controle máximo, o fomento econômico local ou um equilíbrio entre ambos.

#### 3.2. Descrição da solução como um todo

1 Após a análise das alternativas disponíveis no mercado e considerando as particularidades operacionais, administrativas e econômicas do Município de Umbaúba/SE, conclui-se que a **contratação de postos revendedores locais para o abastecimento da frota municipal**, mediante procedimento licitatório, apresenta-se como a solução mais vantajosa para atender à necessidade identificada. Tal escolha fundamenta-se no equilíbrio entre eficiência operacional, viabilidade econômica, rapidez de implementação e fomento à economia local.

*encerr. umbaúba. se. gov. br*



Embora soluções como o sistema de cartão combustível ofereçam elevado grau de automação e controle eletrônico, sua adoção implica custos administrativos adicionais, como taxas de gerenciamento, além de maior dependência de sistemas tecnológicos e de redes credenciadas externas ao Município. Ademais, esse modelo tende a concentrar recursos em grandes operadoras, reduzindo o impacto positivo da despesa pública sobre a economia local. Em contrapartida, a contratação direta de postos sediados em Umbaúba/SE permite maior flexibilidade operacional, comunicação direta com o fornecedor e redução de custos indiretos, sem prejuízo da legalidade e da transparência.

A viabilidade dessa solução está condicionada à **implementação de um protocolo rigoroso de controle e fiscalização do consumo de combustível**, capaz de assegurar rastreabilidade, precisão e auditabilidade dos abastecimentos. A adoção de procedimentos administrativos formais, registros individualizados por veículo e condutor, bem como a atuação sistemática da fiscalização contratual, mitigam os riscos tradicionalmente associados a esse modelo, garantindo aderência aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do controle, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 3.2.1 Diretrizes para o controle e fiscalização do abastecimento

Para assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, o abastecimento da frota deverá observar diretrizes de controle que permitam a verificação permanente da regularidade dos consumos, incluindo, entre outras medidas:

- autorização prévia para cada abastecimento, emitida por servidor designado;
- identificação do veículo, do condutor, da data, do tipo e da quantidade de combustível fornecido;
- registro da quilometragem no momento do abastecimento;
- manutenção de registros internos que permitam a conciliação entre abastecimentos realizados, notas fiscais apresentadas e utilização efetiva dos veículos;
- fiscalização contínua da execução contratual por servidor formalmente designado, em consonância com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Essas diretrizes estabelecem múltiplas camadas de verificação e responsabilização, reduzindo significativamente a possibilidade de desperdícios, desvios ou inconsistências, e conferindo à Administração elevado grau de segurança e controle sobre a despesa pública.

Dessa forma, a solução adotada — contratação de postos locais associada a controles administrativos rigorosos — revela-se a mais adequada ao interesse público, por conciliar simplicidade operacional, economicidade, estímulo à economia local e efetivo controle dos gastos com combustível.

### 3.3 Requisitos da Contratação

A contratação destinada ao fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota municipal de Umbaúba/SE deverá observar requisitos mínimos capazes de assegurar **continuidade do serviço público, qualidade do produto, segurança operacional, rastreabilidade do consumo, controle administrativo efetivo e aderência aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos a seguir descritos não têm natureza exaustiva, mas orientam a estruturação do futuro Termo de Referência e da contratação, assegurando que a solução escolhida seja plenamente executável e fiscalizável.

*www.umbauba.se.gov.br*



### 3.3.1 Requisitos administrativos

A contratação deverá estar inserida nos instrumentos de planejamento da Administração, com demanda formalizada, estudo técnico preliminar aprovado e futura elaboração de Termo de Referência compatível com o objeto. Deverá haver **previsão orçamentária suficiente** para suportar a despesa ao longo de toda a vigência contratual, observando-se os limites legais e orçamentários.

O fornecedor a ser contratado deverá manter, durante toda a execução contratual, **regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária**, condição indispensável para a continuidade da relação contratual. Deverá, ainda, possuir capacidade técnica e operacional compatível com o volume estimado de abastecimentos, garantindo atendimento regular às secretarias demandantes.

### 3.3.2 Requisitos legais, regulatórios e normativos

O planejamento da contratação pressupõe que os postos revendedores estejam **regularmente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**, possuam **licença ambiental válida**, alvará de funcionamento vigente e atendam às normas de segurança, saúde e proteção ambiental aplicáveis.

As instalações, tanques, bombas e sistemas de medição deverão observar as normas técnicas expedidas pelo **Inmetro** e demais órgãos competentes, assegurando precisão nos volumes fornecidos e mitigação de riscos ambientais e operacionais. A contratação deverá considerar, ainda, o cumprimento das normas relacionadas à prevenção de acidentes e à proteção do meio ambiente urbano.

### 3.3.3 Requisitos operacionais e logísticos

Os postos contratados deverão possuir **estrutura física, localização e capacidade operacional** compatíveis com a demanda da frota municipal, assegurando atendimento contínuo e eficiente, inclusive em períodos de maior consumo ou em situações excepcionais.

O fornecedor deverá garantir a **qualidade do combustível fornecido**, em conformidade com os padrões estabelecidos pela ANP, mantendo controles internos que previnam adulterações ou contaminações. Deverá também assegurar a manutenção regular das bombas e equipamentos de abastecimento, evitando falhas que possam comprometer o fornecimento ou gerar inconsistências nos registros de consumo.

### 3.3.4 Requisitos de acompanhamento, controle e governança

A contratação deverá permitir a implementação de **mecanismos eficazes de acompanhamento e controle**, assegurando a rastreabilidade completa de cada abastecimento. O planejamento pressupõe a existência de registros individualizados por veículo, condutor, data, horário, quilometragem e quantidade de combustível fornecida.

Deverá ser possível a **conciliação periódica** entre os registros de abastecimento, os diários de bordo dos veículos, as notas fiscais apresentadas e os relatórios consolidados de consumo. A fiscalização contratual será exercida por servidor formalmente designado, com atribuições claras e segregadas das funções de autorização e pagamento, fortalecendo a governança e reduzindo riscos de irregularidades.

*www.umbauba.se.gov.br*



### 3.3.5 Requisitos de continuidade, contingência e mitigação de riscos

O planejamento da contratação deverá contemplar a necessidade de **continuidade do abastecimento**, inclusive em cenários de instabilidade no mercado de combustíveis. O fornecedor deverá demonstrar capacidade de manter o atendimento à frota municipal, adotando medidas de contingência quando necessário, de forma a não comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais.

### 3.3.6 Requisitos de sustentabilidade e interesse público

Sempre que possível, a contratação deverá observar diretrizes de **desenvolvimento sustentável**, incentivando práticas que reduzam impactos ambientais, evitem desperdícios e promovam o uso racional de recursos. O estímulo à economia local, por meio da contratação de postos sediados no Município, também se insere como fator relevante de interesse público, desde que preservada a competitividade e a isonomia do certame.

### 3.4. Estimativa de Quantidade

DEMANDA APRESENTADA PELAS SECRETARIAS 2025 (RESUMO)

CÓDIGO	ITEM	UND	AGRICULTURA	GABINETE	OBRAS	ADM	EDUCAÇÃO	CULTURA	SEGURANÇA	MEIO AMBIENTE
2150	GASOLINA COMUM	LT	5479	12000	25000	30000	45000	5280	10000	10000
2831	OLÉO DIESEL S10	LT	60000	50000	250000		100000			5280
2832	OLÉO DIESEL S500	LT	20000		35950		79333			
30774	ARLA 32	LT		500	2000		500			

#### 3.4.1 Metodologia adotada

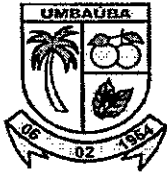
A análise comparativa foi elaborada a partir do cruzamento entre:

- os valores efetivamente empenhados no exercício de 2025, por secretaria e por item; e
- as demandas projetadas pelas secretarias para a nova contratação.

Foram apurados:

- variação absoluta (em litros);
- variação percentual;
- justificativa técnica para cada cenário de aumento ou redução, considerando ampliação da frota por locação, aquisição de novos veículos, redistribuição interna ou redução operacional.

*www.umbauba.se.gov.br*



### 2150 - GASOLINA COMUM (LT)

Secretaria	Empenhado 2025	Demanda Projetada	Variação (LT)	Variação (%)
Agricultura	5.622,93	5.479	-143,93	-2,6%
Gabinete	12.000	12.000	0	0%
Obras	13.310,63	25.000	+11.689,37	+87,8%
Administração	17.368,12	30.000	+12.631,88	+72,7%
Educação	25.552,69	45.000	+19.447,31	+76,1%
Cultura	5.280	5.280	0	0%
Segurança	7.920	10.000	+2.080	+26,3%
Meio Ambiente	5.280	10.000	+4.720	+89,4%

#### Justificativas técnicas – Gasolina

- **Agricultura:** pequena redução decorrente de **otimização da frota** e possível substituição parcial por veículos a diesel.
- **Gabinete e Cultura:** manutenção do consumo histórico, sem ampliação relevante da frota.
- **Obras, Administração e Educação:** aumentos expressivos justificados pela **deflagração do processo licitatório para locação de veículos**, ampliação das atividades externas e maior demanda operacional.
- **Segurança e Meio Ambiente:** crescimento compatível com **reforço das ações de fiscalização e patrulhamento**, aliado à ampliação da frota.

### 2831 - ÓLEO DIESEL S10 (LT)

Secretaria	Empenhado 2025	Demanda Projetada	Variação (LT)	Variação (%)
Agricultura	45.728,15	60.000	+14.271,85	+31,2%
Gabinete	6.000	50.000	+44.000	+733,3%
Obras	117.502,35	250.000	+132.497,65	+112,8%
Educação	99.866,18	100.000	+133,82	+0,13%
Meio Ambiente	5.280	5.280	0	0%

*www.umbauba.se.gov.br*



#### Justificativas técnicas – Diesel S10

- **Agricultura:** aumento coerente com intensificação das atividades rurais e uso de veículos utilitários.
- **Gabinete:** aumento elevado explicado pela **transferência e/ou incorporação de veículos utilitários e de apoio**, antes vinculados a outras secretarias.
- **Obras:** crescimento significativo plenamente justificado pela **ampliação da frota locada**, maior utilização de caminhões e máquinas operacionais.
- **Educação:** estabilidade no consumo, refletindo **manutenção do perfil da frota escolar**.
- **Meio Ambiente:** consumo mantido, compatível com frota estável.

#### 2832 - ÓLEO DIESEL S500 (LT)

Secretaria	Empenhado 2025	Demanda Projetada	Variação (LT)	Variação (%)
Agricultura	43.614,95	20.000	-23.614,95	-54,1%
Obras	42.930,43	35.950	-6.980,43	-16,3%
Educação	87.452,80	79.333	-8.119,80	-9,3%

#### Justificativas técnicas – Diesel S500

- Redução geral associada à **substituição gradual da frota antiga por veículos mais novos**, compatíveis com Diesel S10, bem como **realocação de veículos** entre secretarias e **descontinuidade de equipamentos antigos**.

#### 30774 - ARLA 32 (LT)

Secretaria	Empenhado 2025	Demanda Projetada	Justificativa
Gabinete	—	500	Inclusão de veículos diesel com tecnologia SCR
Obras	—	2.000	Ampliação da frota pesada locada
Educação	—	500	Adequação ambiental da frota

#### Justificativa técnica – ARLA 32

A inclusão do ARLA 32 decorre da **modernização da frota**, com veículos que atendem às normas ambientais vigentes, exigindo o insumo para operação regular, inexistente no consumo histórico de 2025.

*www.umbauba.se.gov.br*



### 3.4.2 Síntese Conclusiva

A análise comparativa entre os volumes de combustíveis efetivamente empenhados no exercício de 2025 e as demandas projetadas para a nova contratação evidencia, de forma clara e objetiva, que os **aumentos identificados não decorrem de superestimativa ou expansão desproporcional**, mas sim de **alterações estruturais e operacionais na frota municipal**, devidamente planejadas e formalizadas pela Administração Pública.

O principal fator de crescimento das quantidades estimadas está diretamente relacionado à **deflagração do processo licitatório para locação de veículos**, que resultará na ampliação da frota disponível para atendimento das secretarias municipais. Esse incremento de veículos impacta, de maneira previsível e mensurável, o consumo de combustíveis, especialmente nas secretarias com atuação eminentemente operacional, como **Obras, Educação, Administração, Agricultura, Segurança e Meio Ambiente**, cujos percentuais de aumento refletem a intensificação das atividades de campo, logística e atendimento direto à população.

Observa-se que os **percentuais de aumento variam de forma desigual entre as secretarias**, o que reforça o caráter técnico e não genérico da estimativa. Secretarias com maior incorporação de veículos locados ou ampliação de atividades apresentam elevações mais expressivas, enquanto aquelas com frota estável mantêm patamares semelhantes ao histórico, ou até mesmo reduções pontuais, decorrentes de **redistribuição de veículos, substituição tecnológica ou reorganização administrativa**. Tal comportamento demonstra que a projeção foi construída com base em **análise individualizada**, e não por aplicação de índices lineares ou genéricos.

A inclusão de novos itens, como o **ARLA 32**, e a redução progressiva do consumo de **Óleo Diesel S500**, refletem a **modernização da frota municipal**, alinhada às exigências ambientais e tecnológicas vigentes. Esse movimento evidencia não apenas a necessidade quantitativa, mas também a **evolução qualitativa da frota**, com impactos diretos na matriz de consumo e na conformidade ambiental da Administração.

Importa destacar que as quantidades estimadas representam **limites máximos de consumo**, estabelecidos para fins de planejamento e dimensionamento da contratação, não configurando obrigação de consumo integral. Essa abordagem assegura margem operacional suficiente para atender às demandas reais, evitando desabastecimentos e contratações emergenciais, ao mesmo tempo em que preserva o controle dos gastos públicos por meio dos rigorosos mecanismos de fiscalização e acompanhamento já delineados neste Estudo Técnico Preliminar.

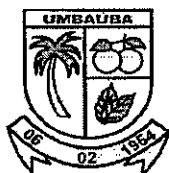
Dessa forma, a estimativa de quantidades apresentada mostra-se **coerente, proporcional e tecnicamente justificada**, refletindo fielmente a realidade operacional atual e projetada do Município de Umbaúba/SE. O planejamento adotado demonstra aderência aos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público**, conferindo segurança jurídica à contratação pretendida e evidenciando a **necessidade real e fundamentada** do aumento dos quantitativos em relação ao exercício anterior.

### 3.5. Estimativa do valor

Para fins da estimativa de valor foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução, e o orçamento foi extraído os valores da tabela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

❖ **Observação técnica:** A ANP publica semanalmente a pesquisa de preços de combustíveis no Brasil. Para fins de estimativa de valor no ETP, são utilizados os dados mais recentes disponíveis sobre preços médios nacionais, reconhecidos como referência no mercado e amplamente utilizados em estimativas de custo de combustíveis.

www.umbauba.se.gov.br



[https://precos.petrobras.com.br/en/sele%C3%A7%C3%A3o-de-estados-gasolina?utm\\_source](https://precos.petrobras.com.br/en/sele%C3%A7%C3%A3o-de-estados-gasolina?utm_source)

[https://precos.petrobras.com.br/sele%C3%A7%C3%A3o-de-estados-diesel?utm\\_source](https://precos.petrobras.com.br/sele%C3%A7%C3%A3o-de-estados-diesel?utm_source)

[https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/arq-sintese-semanal/2025/julho/sintese-precos-n28.pdf?utm\\_source](https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/arq-sintese-semanal/2025/julho/sintese-precos-n28.pdf?utm_source)

Combustível	Preço Médio Aproximado (R\$/litro)	Fonte	Combustível
Gasolina Comum (C)	R\$ 6,17	baseado em dados ANP/CEPEA/USP (dados ANP)	Gasolina Comum (C)
Óleo Diesel S10	R\$ 6,07	média nacional baseada em dados ANP	Óleo Diesel S10
Óleo Diesel S500	(aprox. igual ao S10) - R\$ 6,05*	inferido de padrões de mercado e relatórios semanais ANP	Óleo Diesel S500
ARLA 32	estimado R\$ 6,11*	estimativa de mercado (ARLA não é divulgado pela ANP no relatório semanal disponível)	ARLA 32

\* **Nota técnica:** A ANP não disponibiliza semanalmente tabela pública consolidada com preços de ARLA 32, e o diesel S500 costuma acompanhar valores muito próximos ao diesel S10. Sendo assim, o valor aproximado para fins de estimativa de custo em ETP, o que é prática comum quando o insumo específico não está diretamente listado nos relatórios públicos.

Com os preços médios acima, aplicamos aos volumes estimados para cada tipo de combustível (considerando a demanda projetada), para obter uma **estimativa de gasto anual máximo para planejamento.**

CÓDIGO	ITEM	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2150	GASOLINA COMUM	LT	142.759	R\$ 6,17	R\$ 880.823,03
2831	OLÉO DIESEL S10	LT	465.280	R\$ 6,07	R\$ 2.824.249,60
2832	OLÉO DIESEL S500	LT	135.283	R\$ 6,05	R\$ 818.462,15
30774	ARLA 32	LT	3.000	R\$ 6,11	R\$ 18.330,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.541.864,78</b>

WWW.UMBAUBA.PE.GOV.BR



### Considerações Técnicas para o ETP

**Referência de Preço:** os valores unitários foram baseados nas pesquisas semanais e médias nacionais de preços de combustíveis divulgadas pela ANP, que refletem os valores praticados em revendas no Brasil, sendo referência técnica aceitável para estimativas de custo em planejamento.

[https://precos.petrobras.com.br/en/sele%C3%A7%C3%A3o-de-estados-gasolina?utm\\_source](https://precos.petrobras.com.br/en/sele%C3%A7%C3%A3o-de-estados-gasolina?utm_source)

**Atualização de Preços:** os preços dos combustíveis são livres no Brasil e variam com frequência, sendo recomendável que, no Termo de Referência, esses valores sejam atualizados conforme publicação mais recente da ANP no momento da elaboração de estimativa de preço e da fase de orçamento.

[https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/composicao-e-estruturas-de-formacao-dos-precos?utm\\_source](https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/composicao-e-estruturas-de-formacao-dos-precos?utm_source)

**Tributos e Componentes:** os preços médios considerados incluem tributos e margens de distribuição e revenda, refletindo o custo ao consumidor final, que é o parâmetro mais compatível com estimativas de gasto efetivo da Administração.

[https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/composicao-e-estruturas-de-formacao-dos-precos?utm\\_source](https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/composicao-e-estruturas-de-formacao-dos-precos?utm_source)

**ARLA 32:** por não constar de forma destacada nas sínteses de preço da ANP, sua estimativa foi feita com base em referências setoriais, podendo ser ajustada no momento oportuno com dados específicos de mercado.

Para o fornecimento de combustíveis o valor estimado é de aproximadamente **R\$ 4.541.864,78 (Quatro milhões quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito reais).**

No entanto, por se tratar apenas de uma estimativa, não pode o mesmo ser considerado como preço transacional, haja vista que no preço transacional devem ser levados em consideração outros fatores, como local de entrega, periodicidade etc. O preço estimado obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021. Ainda, devendo ser observado à época da elaboração do Termo de Referência deste ETP, se a pesquisa de mercado utilizada para estimar o valor da referida contratação ainda se faz atualizada e se poderá ser aplicada como base para elaboração do mesmo.

### 3.6. Justificativa para parcelamento ou não da solução

A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento do objeto a ser licitado, assim, proporcionando ampliação da competição entre os interessados e evitar a concentração de mercado.

### 3.7. Contratações Correlatas

Não há a necessidade de contratação correlata.

### 3.8 Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

O alinhamento da presente necessidade encontra respaldo na **Lei nº 904/2025, de 18 de novembro de 2025**, que dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026**, a qual contempla a previsão orçamentária e financeira destinada às despesas correntes necessárias ao custeio das atividades administrativas e operacionais da máquina pública municipal, incluindo aquelas relacionadas ao **abastecimento de combustível da frota oficial**, indispensável à execução das políticas públicas e à continuidade dos serviços essenciais.

www.umbauba.se.gov.br



Nº	OBJETO	MÊS DESEJADO	MODALIDADE PREVISTA	VALOR ESTIMADO
01	Combustível	Janeiro/2026	Pregão Eletrônico	R\$ 4.557.007,97

Ressalta-se que a contratação em questão encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município, publicado no **Portal Oficial em 16 de julho de 2025**, instrumento que consolida as necessidades de contratação da Administração e orienta o planejamento das aquisições e contratações públicas. A demanda mostra-se legítima e devidamente formalizada, considerando os **Documentos de Formalização da Demanda (DFDs)** apresentados pelas secretarias participantes do processo, os quais evidenciam a natureza contínua e recorrente da necessidade de fornecimento de combustíveis para atendimento da frota municipal.

O planejamento adotado busca assegurar a **continuidade dos serviços públicos**, a **eficiência logística**, a **economicidade** e a **otimização do processo licitatório**, especialmente diante da ampliação da frota municipal decorrente da deflagração de processo licitatório para locação de veículos e da aquisição de novos veículos por determinadas secretarias. A centralização da contratação permite maior controle do consumo, padronização dos procedimentos e melhor competitividade entre fornecedores, em benefício do interesse público.

O demonstrativo apresentado está em consonância com os instrumentos de planejamento do Município e observa os princípios constitucionais aplicáveis às contratações públicas, em especial aqueles relacionados à legalidade, eficiência e interesse público. O alinhamento também atende às diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece o planejamento como etapa indispensável das contratações públicas, exigindo que as decisões administrativas sejam fundamentadas em estudos técnicos, compatíveis com a disponibilidade orçamentária e com os objetivos da Administração.

Adicionalmente, destaca-se que o **Plano de Contratações Anual (PCA)** possui caráter dinâmico e é passível de ajustes ao longo do exercício, conforme previsto no **Decreto Regulamentar nº 32/2025**, que disciplina a possibilidade de revisão do plano sempre que houver alterações quantitativas relevantes em relação ao planejamento inicialmente aprovado. Nessas hipóteses, é assegurado o devido remanejamento orçamentário e a atualização formal do PCA, preservando-se o alinhamento entre planejamento, orçamento e execução.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida está **plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento e orçamento vigentes para o exercício de 2026**, encontrando-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, administrativo e legal, o que confere **segurança jurídica, coerência orçamentária e aderência aos princípios da boa governança pública**, assegurando a execução eficiente e responsável da despesa pública.

#### 4. PLANEJAMENTO

##### 4.1. Resultados Pretendidos

A contratação para o fornecimento de combustíveis, nos moldes definidos neste Estudo Técnico Preliminar, visa alcançar resultados estratégicos claramente definidos, alinhados aos princípios da **eficiência, economicidade, transparência, planejamento e interesse público**, que regem a Administração Pública, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)



O primeiro resultado pretendido é a **garantia da continuidade e da qualidade dos serviços públicos**, assegurando que a frota municipal opere de forma regular e ininterrupta. O abastecimento adequado dos veículos oficiais é condição indispensável para a execução de atividades essenciais à população de Umbaúba/SE, tais como transporte escolar, ações de segurança e fiscalização, deslocamento de equipes de saúde, execução de obras e serviços de campo. Busca-se, com isso, eliminar o risco de paralisação ou prejuízo às políticas públicas por ausência de combustível.

Outro resultado relevante consiste no **aperfeiçoamento da eficiência administrativa e na promoção da economicidade**, por meio de um processo de contratação competitivo, planejado e lastreado em referências de mercado amplamente reconhecidas, como os preços médios divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A expectativa é reduzir o custo médio por litro, assegurar previsibilidade orçamentária e evitar contratações emergenciais, que, via de regra, apresentam maior risco, menor competitividade e maior ônus ao erário.

A contratação também objetiva o **fortalecimento do controle e da transparência na gestão dos gastos públicos**, mediante a adoção de mecanismos rigorosos de acompanhamento e fiscalização do consumo de combustível. A rastreabilidade dos abastecimentos por veículo, condutor, data e quilometragem permitirá a geração de informações confiáveis e auditáveis, promovendo maior transparência na aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a prevenção de desperdícios, desvios ou irregularidades.

Busca-se, ainda, assegurar **segurança jurídica e conformidade normativa (compliance)** em todas as fases da contratação, por meio de planejamento adequado, fundamentação técnica consistente e definição clara de responsabilidades na fiscalização da execução contratual. O resultado esperado é a celebração de um contrato juridicamente seguro, alinhado às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às orientações dos órgãos de controle, reduzindo significativamente o risco de questionamentos ou glosas futuras.

Outro resultado estratégico esperado é a **otimização do planejamento e da gestão da frota municipal**, a partir do uso dos dados gerados pelos controles de abastecimento. As informações consolidadas sobre consumo médio, desempenho dos veículos e padrões de utilização subsidiarão decisões administrativas mais eficientes, como manutenção preventiva, substituição de veículos com baixo rendimento, redistribuição da frota entre secretarias e racionalização de rotas, gerando ganhos operacionais e economia no médio e longo prazo.

Por fim, a contratação pretende contribuir para o **fomento à economia local**, ao possibilitar a participação de postos revendedores sediados no Município de Umbaúba/SE, desde que atendidos os requisitos legais e competitivos do certame. Essa diretriz favorece a circulação dos recursos públicos na economia local, contribuindo para a manutenção de empregos, o fortalecimento do comércio e o desenvolvimento econômico local, em consonância com o princípio do desenvolvimento sustentável e com o interesse público.

#### 4.2. Análise Preliminar dos Riscos

A presente seção visa identificar, avaliar e propor ações para mitigar os principais riscos que possam comprometer o sucesso da contratação para o fornecimento de combustíveis, desde a fase de planejamento até a execução final do contrato. A gestão de riscos é um processo contínuo que visa garantir a segurança e a eficiência do processo licitatório e da execução contratual.

A análise a seguir foi estruturada em uma matriz, considerando a **Probabilidade** de ocorrência do risco (Baixa, Média, Alta) e o **Impacto** caso ele se concretize (Baixo, Médio, Alto).



RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (CONTROLES)	RESPONSÁVEL PELA MITIGAÇÃO
1. Risco de Fraude ou Desvio no Abastecimento (Uso para fins particulares, abastecimento de veículos não oficiais, conluio entre condutor e frentista)	Média	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementação rigorosa do protocolo de controle (requisições em 3 vias, diário de bordo, conferência de hodômetro).</li> <li>- Realização de auditorias aleatórias nos registros e diários de bordo.</li> <li>- Designação formal do Fiscal do Contrato, com atribuições claras de conferência.</li> </ul>	Fiscal do Contrato / Secretaria Gestora da Frota
2. Risco de Interrupção no Fornecimento (Posto contratado fica sem combustível, problemas operacionais, etc.)	Baixa	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exigir no Termo de Referência a apresentação de um plano de contingência pelo licitante.</li> <li>- Incluir cláusula contratual com multa pesada em caso de falha no fornecimento que prejudique os serviços públicos.</li> <li>- Avaliar a possibilidade de credenciar mais de um fornecedor.</li> </ul>	Agente de Contratação (no edital) / Fiscal do Contrato
3. Risco de Abastecimento com Combustível de Baixa Qualidade (Combustível adulterado que pode danificar a frota)	Média	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exigir no edital a apresentação de laudos de qualidade da ANP.</li> <li>- Incluir cláusula contratual que autoriza a Prefeitura a realizar coletas surpresa de amostras para análise em laboratório independente, com custos revertidos ao contratado em caso de não conformidade.</li> </ul>	Agente de Contratação (no edital) / Fiscal do Contrato
4. Risco de Falha no Controle Administrativo (Servidores não preenchem corretamente as requisições ou diários de bordo; fiscal não realiza a conciliação)	Média	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar treinamento obrigatório com todos os condutores e com o fiscal do contrato sobre o protocolo de abastecimento.</li> <li>- Definir claramente as responsabilidades e as penalidades em caso de descumprimento no Termo de Referência.</li> <li>- Estabelecer rotina de supervisão pelo Secretário da pasta gestora da frota.</li> </ul>	Secretaria Gestora da Frota / Controladoria Interna

www.umbau



<b>5. Risco de Preços Incompatíveis com o Mercado</b>  (O preço contratado se torna desvantajoso ao longo do tempo)	Baixa	Médio	- Vincular a política de preços ao maior percentual de desconto sobre o preço médio divulgado pela ANP, garantindo que o valor pago sempre acompanhe as flutuações do mercado, com o desconto assegurado.	Agente de Contratação (no edital)
<b>6. Risco de Impugnação do Edital ou da Contratação</b>  (Falhas na justificativa da escolha da solução ou nos requisitos)	Baixa	Médio	- Elaborar um Estudo Técnico Preliminar robusto e bem fundamentado.  - Submeter todas as minutas (Edital, TR, Contrato) à análise prévia da Assessoria Jurídica do Município.	Setor de Licitações / Assessoria Jurídica

A identificação e o tratamento prévio dos riscos demonstram que a solução escolhida, embora demande um controle administrativo rigoroso, é plenamente viável e segura. As ações de mitigação propostas, quando implementadas, reduzem significativamente a probabilidade e o impacto dos eventos adversos, conferindo à Administração o controle necessário para garantir que a contratação atinja os resultados pretendidos de forma eficiente e transparente.

#### 4.3. Providências a serem adotadas

Com base na necessidade identificada, na solução escolhida e nos resultados pretendidos, e em observância ao fluxo processual estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências para o regular prosseguimento do processo de contratação:

##### Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Encaminhar o presente Estudo Técnico Preliminar para análise e aprovação da autoridade competente, a quem caberá atestar sua conformidade técnica, administrativa e legal, autorizando o prosseguimento do processo de contratação.

##### Designação das equipes de trabalho:

Promover a designação formal, por meio de ato administrativo próprio, dos agentes responsáveis pela condução e acompanhamento do processo, compreendendo:

- o **Agente de Contratação**, bem como a respectiva equipe de apoio, responsáveis pela condução da fase externa do certame licitatório;
- o **Fiscal do Contrato**, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em conformidade com as atribuições previstas no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

##### Elaboração do Termo de Referência e das minutas:

Com fundamento nas diretrizes, análises e requisitos estabelecidos neste ETP, elaborar:

- o **Termo de Referência (TR)**, detalhando o objeto, as condições de fornecimento, as obrigações das partes, os critérios de medição, aceitação e o protocolo de controle e fiscalização;
- a **minuta do edital** do procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade **Pregão**;
- a **minuta do contrato administrativo**, observando as disposições legais e os riscos identificados.

www.umbauba.se.gov.br



#### **Análise jurídica:**

Remeter o processo administrativo devidamente instruído — contendo o ETP aprovado, o Termo de Referência e as minutas do edital e do contrato — à **Assessoria Jurídica do Município**, para análise e emissão do parecer jurídico obrigatório, com vistas à verificação da legalidade dos atos preparatórios.

#### **Autorização e publicação do edital:**

Após a emissão de parecer jurídico favorável, submeter o processo à autoridade superior para autorização formal da abertura da licitação e providenciar a publicação do edital no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, bem como nos demais meios oficiais de divulgação exigidos pela legislação.

#### **Realização do processo licitatório:**

Conduzir todas as fases do certame sob a responsabilidade do Agente de Contratação, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, publicidade e julgamento objetivo, até a definição do licitante vencedor.

#### **Homologação, adjudicação e contratação:**

Concluído o certame, proceder à adjudicação do objeto ao licitante vencedor e à homologação do processo pela autoridade competente, convocando, em seguida, a empresa vencedora para a assinatura do respectivo contrato administrativo e início da execução contratual.

### **4.4. Impacto Ambiental**

A atividade de armazenamento, manuseio e consumo de combustíveis possui potencial inerente de impacto ambiental, especialmente no que se refere a riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos, bem como à emissão de gases poluentes decorrentes do uso de combustíveis fósseis. Em atendimento ao disposto no **art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, esta seção analisa os impactos ambientais associados à solução adotada e as medidas de mitigação consideradas no planejamento da contratação.

#### **4.4.1 Análise estratégica da solução e transferência de responsabilidade ambiental**

A solução adotada pelo Município de Umbaúba/SE — **contratação de postos revendedores locais para o abastecimento da frota municipal** — é a alternativa que apresenta **menor impacto ambiental direto e menor risco ambiental para a Administração Pública**. Ao optar por não implantar estrutura própria de armazenamento e abastecimento, o Município promove a **transferência da responsabilidade ambiental direta para o ente privado contratado**, o qual já se encontra submetido à regulamentação e à fiscalização dos órgãos ambientais competentes.

Com essa estratégia, a Administração Pública evita assumir impactos e responsabilidades diretas, tais como:

- riscos de contaminação decorrentes de vazamentos em tanques próprios, que poderiam gerar passivos ambientais de elevado custo para remediação;
- necessidade de obtenção, renovação e gestão de licenças ambientais específicas (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para estrutura própria de abastecimento;
- gestão direta de resíduos perigosos e elaboração de planos de resposta a acidentes ambientais, como vazamentos e derramamentos de combustíveis.

Dessa forma, o papel do Município deixa de ser o de operador de atividade potencialmente poluidora e passa a ser o de **fiscalizador do cumprimento das obrigações ambientais por parte do contratado**, reduzindo significativamente sua exposição a riscos ambientais diretos, sem afastar sua responsabilidade subsidiária de acompanhamento e controle.

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)



#### 4.4.2 Análise dos impactos socioambientais

##### a) Impactos positivos esperados

Sob o aspecto socioeconômico, a contratação de postos revendedores sediados no Município contribui para o fortalecimento da economia local, a manutenção de empregos e a circulação de recursos públicos em Umbaúba/SE. A eficiência no controle do consumo de combustíveis também possibilita a otimização do gasto público, liberando capacidade orçamentária para outras áreas de interesse social.

Do ponto de vista ambiental, a utilização de postos próximos às áreas de atuação da frota municipal reduz deslocamentos desnecessários para abastecimento, contribuindo para a diminuição das emissões de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e óxidos de nitrogênio (NOx). Ademais, a modernização da frota, com maior utilização de **Óleo Diesel S10** e a introdução do **ARLA 32**, contribui para a redução das emissões atmosféricas e para o atendimento a padrões ambientais mais rigorosos.

##### b) Impactos negativos e riscos a serem gerenciados

Persistem, ainda que de forma indireta, impactos e riscos ambientais associados à atividade, dentre os quais se destacam:

- possibilidade de contaminação ambiental nas dependências do posto contratado, sobre a qual o Município possui responsabilidade subsidiária;
- emissões atmosféricas decorrentes do uso contínuo de combustíveis fósseis pela frota municipal;
- geração de resíduos oriundos da manutenção da frota, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus e baterias, que demandam destinação ambientalmente adequada.

Esses impactos são considerados **inerentes ao objeto**, previsíveis e passíveis de mitigação mediante planejamento adequado, fiscalização contínua e adoção de boas práticas ambientais.

#### 4.4.3 Medidas de mitigação e tratamento dos impactos

No planejamento da contratação, foram consideradas medidas de mitigação que deverão orientar a elaboração do Termo de Referência e a execução contratual, destacando-se:

##### a) Medidas relacionadas ao fornecedor

- exigência de **Licença Ambiental válida**, emitida pelo órgão ambiental competente, a ser mantida durante toda a vigência contratual;
- conformidade das instalações, tanques, bombas e tubulações com as normas técnicas aplicáveis, incluindo regulamentações da ANP, resoluções do CONAMA e normas da ABNT;
- garantia de fornecimento de combustíveis em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela ANP, com possibilidade de verificação pela Administração;
- cooperação com práticas de **logística reversa**, especialmente no que se refere à destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados pela frota municipal, como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus e baterias.

##### b) Medidas a serem adotadas pela Administração Municipal

- implementação de gestão eficiente da frota, com foco em manutenção preventiva e redução de emissões;

www.umbauba.se.gov.br



- orientação e sensibilização dos condutores quanto à condução econômica e ao uso racional dos veículos;
- planejamento logístico das rotas e dos pontos de abastecimento, visando minimizar deslocamentos desnecessários;
- realização de auditorias e monitoramentos periódicos para verificar o cumprimento das obrigações ambientais e de segurança por parte do contratado.

#### 4.4.4 Conclusão da análise ambiental

Conclui-se que a contratação de postos revendedores locais devidamente licenciados, associada à adoção de medidas de mitigação e controle ambiental, representa a **solução de menor risco ambiental e maior benefício socioambiental para o Município de Umbaúba/SE**. A estratégia adotada transfere a gestão do risco ambiental direto para entidades especializadas e fiscalizadas, ao mesmo tempo em que reforça o papel do Município como fiscalizador contratual e gestor responsável de sua frota.

Dessa forma, os impactos ambientais associados à contratação são considerados **indiretos, controláveis e aceitáveis**, estando adequadamente tratados no planejamento e alinhados aos princípios da sustentabilidade, do interesse público e da boa governança administrativa.

## 5. VIABILIDADE

### 5.1. Declaração de viabilidade

Ao final da elaboração do presente **Estudo Técnico Preliminar**, e em conformidade com o disposto no **art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021**, a equipe de planejamento **DECLARA que a contratação pretendida é VIÁVEL**, sob os aspectos técnico, administrativo, operacional, econômico, orçamentário, ambiental e jurídico.

A presente conclusão fundamenta-se nos seguintes elementos, devidamente analisados e demonstrados ao longo deste documento:

#### **Necessidade justificada:**

A necessidade de abastecimento contínuo da frota municipal encontra-se plenamente justificada, considerando a imprescindibilidade dos veículos oficiais para a execução de serviços públicos essenciais. Trata-se de demanda permanente, estratégica e indispensável ao regular funcionamento da Administração Pública e à continuidade das políticas públicas municipais.

#### **Solução mais vantajosa:**

A solução escolhida — **contratação de postos revendedores locais para o fornecimento de combustíveis** — demonstrou ser a alternativa mais adequada e vantajosa, por atender integralmente à necessidade identificada, otimizar a aplicação dos recursos públicos, reduzir riscos operacionais e ambientais diretos para o Município, transferindo a responsabilidade ambiental ao fornecedor, além de fomentar a economia local.

#### **Requisitos claramente definidos:**

Os requisitos técnicos, administrativos, legais, operacionais e de sustentabilidade foram devidamente estabelecidos, fornecendo base sólida para a elaboração de um **Termo de Referência preciso**, juridicamente seguro e capaz de promover ampla competitividade no certame licitatório.

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)



#### **Riscos identificados e gerenciáveis:**

Os principais riscos associados à contratação foram mapeados e analisados, com a definição de medidas de mitigação proporcionais e eficazes. A implementação dessas medidas confere previsibilidade, controle e segurança à futura execução contratual, não se identificando riscos impeditivos à contratação.

#### **Impactos ambientais adequadamente tratados:**

A análise ambiental demonstrou que a solução adotada apresenta **impactos indiretos e controláveis**, considerados aceitáveis frente aos benefícios públicos gerados. As medidas de mitigação previstas, aliadas à fiscalização e às exigências contratuais, alinham a contratação aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

#### **Alinhamento com o interesse público e o planejamento:**

A contratação está plenamente alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, bem como aos instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, demonstrando coerência entre necessidade, solução, recursos disponíveis e resultados pretendidos.

Diante do exposto, e considerando que todos os elementos essenciais ao planejamento da contratação foram devidamente analisados, **recomenda-se a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente** e o consequente prosseguimento do processo administrativo para as fases subsequentes, notadamente a elaboração do **Termo de Referência**, das **minutas do Edital** e do **Contrato Administrativo**.

Umbaúba (SE), 04 de dezembro de 2025.

**LEANDSON ANTHONY ALVES SANTOS**  
Diretor do Departamento de Orçamento Participativo

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)